



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 10/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

21 de fevereiro de 2025

SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE ACOMPANHAMENTO (AAs) NO ÂMBITO DO PROJETO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO PROGRAMA ARROZ DA GENTE (GEPAG)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 1630/2023-Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital, tendo em vista a Resolução 51/2021 - CONSUP/IFRN de 13 de outubro de 2021, do Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, com o apoio da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas na modalidade Agentes de Acompanhamento (AAs), para a execução de atividades de extensão no âmbito do Projeto de Gestão Estratégica do Programa Arroz da Gente (GEPAG).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção para ocupação de vagas e de cadastro reserva para alunos(as) no Curso de Formação Inicial e Continuada em Formação de Agentes de Acompanhamento Técnico em Agroecologia e Tecnologias para Agricultura Familiar, ofertado pelo Campus Parnamirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), executado com o apoio da FUNCERN, para desenvolvimento de atividades de extensão como Agentes de Acompanhamento (AAs) no âmbito do Projeto de Gestão Estratégica do Programa Arroz da Gente (GEPAG).

1.2 A atuação como aluno(a)/bolsista no Projeto de Gestão Estratégica do Programa Arroz da Gente não originará qualquer vínculo empregatício com a IFRN e com a FUNCERN.

1.3 Essa Chamada Pública é regida pela Resolução 51/2021 - CONSUP/IFRN.

1.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção/classificação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente.

1.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) em posições excedentes poderão ser chamados(as), respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Após selecionado, o(a) candidato(a) será automaticamente matriculado(a) no Curso de Formação Inicial e Continuada em Formação de Agentes de Acompanhamento Técnico em Agroecologia e Tecnologias para Agricultura Familiar, com duração de prevista de 13 (treze) meses. O referido curso é composto de duas etapas formativas (capacitações) com atividades teóricas e atividades práticas.

Será fornecido aos(às) candidatos(as) selecionados(as) auxílio financeiro para a participação de forma presencial nos locais determinados no quadro abaixo, de acordo com o território escolhido.

O(A) candidato(a) selecionado(a) que, por qualquer motivo, não puder ou deixar de comparecer às atividades teóricas, será automaticamente desvinculado do Curso de Formação Inicial e Continuada em Formação de Agentes de Acompanhamento Técnico em Agroecologia e Tecnologias para Agricultura Familiar, ofertado pelo IFRN, sendo chamado o(a) candidato(a) subsequente.

2.1 Das atividades Teóricas:

- Participar de capacitações presenciais determinadas pelo IFRN, entre os meses de abril e maio de 2025, conforme quadro abaixo:

Territórios/Estados	TO, GO, MT, MG	PA, RO, AC, RR	<u>NE1</u> – MA, CE, PI	<u>NE2</u> – RN, PB, PE, AL, SE, BA
Local do Evento	Brasília/DF	Belém/PA	Teresina/PI	Salvador/BA
Carga Horária Total Prevista	40 horas			

2.2 Das Atividades Práticas:

- Participar de reuniões com o público beneficiários do Programa Arroz da Gente (PAG);
- Realizar diagnósticos comunitários e/ou territoriais;
- Elaborar, com a participação das comunidades envolvidas, Projetos Produtivos visando o alcance de benefícios previstos no PAG, como: crédito, fomento e investimentos;
- Acompanhar as comunidades, auxiliando e orientando tecnicamente as atividades de organização e produção, beneficiamento e comercialização necessárias à implementação dessas mesmas atividades no PAG no território de atuação;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento dos trabalhos em seu território de atuação, sob demanda da coordenação do Programa;
- Contribuir para a instalação da Câmara Social do PAG em seu território de atuação;
- Interagir e/ou complementar atividades comuns com os territórios do Programa.

3. REQUISITOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS

3.1 São requisitos **eliminatórios e classificatórios**, exigidos aos(às) candidatos(as) a aluno(a):

- a) Comprovação de formação acadêmica em, pelo menos, um dos níveis e em, pelo menos, uma das áreas, conforme quadro abaixo:

NÍVEIS	ÁREAS
Nível Médio: Curso Técnico	Agropecuária ou Agroecologia ou Agroindústria ou Agronegócio, Apicultura, Aquicultura ou Controle Ambiental ou Cooperativismo ou Desenvolvimento Comunitário ou Florestas ou Fruticultura ou Meio Ambiente ou Egressos de Escolas Baseadas na Pedagogia da Alternância.
Nível Superior: Tecnólogo	Agroecologia ou Apicultura e Meliponicultura ou Aquicultura ou Controle Ambiental ou Gestão Ambiental ou Produção Agrícola ou Produção Agropecuária.
Nível Superior: Bacharelado ou	Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza ou Ciências Sociais ou Desenvolvimento Rural ou Educação do Campo ou Pedagogia ou Serviço Social ou Etnodesenvolvimento ou Intercultural Indígena ou

- b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que atenda, no mínimo, a categoria A ou a categoria B;
- c) Experiência de, no mínimo, 2 anos de atuação no território em que pretende atuar, comprovada através de carteira de trabalho ou contrato de trabalho. Além dessa, comprovar experiência através de declaração de serviços prestados emitida por organizações e/ou órgão público em, pelo menos, uma das seguintes atividades:
- Agroecologia;
 - Redes de Agricultura Familiar (AF);
 - Redes de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, que Praticam uma Agricultura Sustentável (PCTs);
 - Políticas Públicas em Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
 - Políticas Públicas em Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
 - Políticas Públicas em Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio);
 - Políticas Públicas em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
 - Projetos Rurais/Ambientais privados com o público AF e/ou PCTs.
- d) Carta de autoapresentação, onde o(a) candidato(a) deverá manifestar sua motivação para atuação no Projeto e informar o território em que pretende atuar.

3.2. São requisitos **classificatórios**, aos(às) candidatos(as) a aluno(a) bolsista:

a) Habilidade com as seguintes ferramentas de tecnologia da informação (TI):

- utilização de editor de texto;
- utilização de planilha de eletrônica.

b) Habilidade de expressão escrita a ser realizada de forma virtual com cada candidato:

- avaliação da capacidade (grau de) de estruturação de texto (01 ponto);
- avaliação da capacidade (grau de) de elaboração compreensível (01 ponto)
 - b.1) O(A) candidato(a) deve elaborar um texto **manuscrito** com, no mínimo, 10 linhas (para cada resposta) , respondendo duas questões que lhe serão formuladas.

c) Habilidade de comunicação:

- explorar a capacidade do(a) candidato(a) selecionado(a) de se comunicar de forma clara, com fluidez e objetividade

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 O presente Edital selecionará aluno(a) bolsista para o cargo de Agente de Acompanhamento para atuar nos territórios, conforme distribuição descrita no anexo I.

4.2 As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade orçamentário-financeira.

5. REMUNERAÇÃO

5.1 Após efetivação da matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em Formação de Agentes de Acompanhamento Técnico em Agroecologia e Tecnologias para Agricultura Familiar, o(a) aluno(a) estará apto(a) a receber, mensalmente, auxílio financeiro no formato de bolsa, podendo ocorrer atrasos no pagamento.

5.2 Para cada aluno(a) bolsista selecionado(a), será concedida uma bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mais o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para auxílio transporte, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para cada mês de atuação no Projeto de Gestão Estratégica do Programa Arroz da Gente, durante o prazo de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade orçamentária.

5.3 O(A) aluno(a) bolsista deverá prestar contas, periodicamente, dos recursos recebidos para auxílio transporte.

5.4 A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades atribuídas aos(às) alunos(as) bolsistas, nos termos deste Edital.

5.5 O não cumprimento das atividades atribuídas ao(à) aluno(a) bolsista, implicará no seu desligamento imediato do projeto.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/B5qDRf1gkEccbYG68>, no período estabelecido no Cronograma, item 8. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

6.2. Documentos obrigatórios a todos(as) os(as) candidatos(as):

- a) Cópia digital legível (no formato “pdf” ou “jpg” ou “jpeg”) do(s) diploma(s) e/ou certificado(s) requerido(s), frente e verso (comprovante item a, subitem 3.1);
- b) Cópia digital legível (no formato “pdf” ou “jpg” ou “jpeg”), frente e verso, da Carteira Nacional de Habilitação (comprovante item b, subitem 3.1);
- c) Cópia digital legível (no formato “pdf” ou “jpg” ou “jpeg”) da carteira de trabalho ou do contrato de trabalho;
- d) Cópia digital legível (no formato “pdf” ou “jpg” ou “jpeg”) da Declaração de Prestação de Serviços elaborada por órgão público e/ou organização do território onde pretende atuar (comprovante item c, subitem 3.1);
- e) Cópia digital legível (no formato “pdf” ou “jpg” ou “jpeg”) da carta de autoapresentação emitida onde o candidato deverá manifestar sua motivação para atuação no Programa e informar o território em que pretende atuar, podendo informar disponibilidade de atuação (comprovante item d, subitem 3.1);

6.3. É obrigatório que o(a) candidato(a) possua e-mail pessoal com domínio “gmail.com” para acessar o formulário de inscrição através do endereço eletrônico descrito no item 6.1.

6.4. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em caso de faltar com a verdade.

6.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

6.6. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

6.7. Toda a documentação descrita no item 6.2 deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato “PDF” ou imagem (“jpg” ou “jpeg”), em campo específico do formulário de inscrição on-line.

6.8. Para comprovação da formação do(a) candidato(a), os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC;

6.9. Será permitida apenas uma inscrição por candidato(a).

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

7.1.1. Etapa 01 Eliminatória e Classificatória - Checagem da documentação obrigatória

- a) Homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste Edital e apresentar todos os documentos obrigatórios previstos no item 6.2;
- b) Analisar e classificar(ordemar) os(as) candidatos(as), conforme pontuação obtida, de acordo com os pontos descritos no anexo III e de acordo com o território de atuação escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- c) Será considerado(a) eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que deixar de apresentar os documentos exigidos no subitem 6.2 ou não comprovar os requisitos obrigatórios (item 3.1);
- d) Analisar e classificar, de acordo com a pontuação descrita no formulário eletrônico, o desempenho do(a)

candidato(a) nas respostas relativas à habilidade com as ferramentas de tecnologia da informação (TI) editor de textos e planilha eletrônica, em atendimento ao item a do item 3.2.

7.1.2. Etapa 02 Classificatória - Entrevista

a) Entrevista no formato virtual (on-line), etapa CLASSIFICATÓRIA (até 30,2 pontos), com duração de 10 a 20 minutos, no formato virtual. Será considerado(a) apto(a) para Etapa 2 - Entrevista o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 67 pontos na etapa anterior. Em caso de não comparecimento à entrevista, o(a) candidato(a) será eliminado(a). Os aspectos a serem observados na entrevista estão dispostos no anexo II;

b) Serão convocados(as) para Entrevista a quantidade de candidatos(as) relativa a 4 vezes o número de vagas do território escolhido, de acordo com a escolha do(a) candidato(a) no momento da inscrição;

c) O endereço eletrônico para acesso à Etapa 02 - Entrevista será enviado diretamente ao email do(a) candidato(a) cadastrado no momento da inscrição;

d) O(A) candidato(a) deverá anexar cópia digital legível de arquivo de imagem (no formato “pdf” ou “jpg” ou “jpeg”) que demonstre a habilidade de expressão escrita (comprovante item b, subitem 3.2). As duas perguntas a serem respondidas, o prazo e o modo de entrega das respostas serão informadas ao(à) candidato(a) durante a entrevista.

7.2. Para efeitos de classificação, a pontuação dos itens a serem avaliados/analísados está descrita no quadro do anexo III;

7.3. A quantidade de candidatos(as) classificados(as) atenderá à quantidade de vagas + reserva de cada território de atuação, de acordo com o anexo I;

7.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para entrevista receberão o comunicado com a data, a hora e o link para acesso através do email cadastrado no momento da inscrição;

7.5. Para realização da entrevista no formato on-line, o(a) candidato(a) deve ter acesso a dispositivo (computador ou tablet ou celular) com acesso à internet, microfone e câmera habilitados.

8. CRONOGRAMA

81 A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	21 de fevereiro de 2025
Etapa 01 Período de inscrição e comprovação das habilidades com ferramentas de TI	21 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 01	13 de março de 2025
Prazo para recurso - Etapa 01	14 de março de 2025
Resultado final da Etapa 01 e divulgação dos horários das entrevistas	18 de março de 2025
Etapa 02 Entrevistas e Comprovação da habilidade em expressão escrita	20 a 27 de março de 2025
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 02	02 de abril de 2025
Prazo para recurso - Etapa 02	03 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Final	04 de abril de 2025

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados na **página de Processos Seletivos do IFRN**, no seguinte link: <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/formacao-inicial-e-continuada-fic/parnamirim/2025/selecao-de-alunos-bolsistas-para-o-curso-de-formacao-de-agentes-de-acompanhamento-tecnico-em-agroecologia-e-tecnologias-para-agricultura-familiar>, conforme o Cronograma deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção nos prazos estabelecidos no item 8 deste Edital.

10.1.1. Será considerado o horário oficial de Brasília para todas as etapas deste edital.

10.2. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do IFRN, no endereço <https://forms.gle/LbdePaHkpSBc2HY8A>.

10.3. Não serão aceitos no recurso documentos ou informações que não constavam da proposta original no ato da inscrição.

10.4. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

10.5. O recurso será dirigido à Comissão Nacional de Seleção (CNS), que emitirá a decisão final, com fundamento em parecer emitido pela comissão ad hoc.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA IFRN

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pelo IFRN, o(a)

candidato(a) selecionado(a) deverá:

- a) Ao final do processo de seleção estar dentro da quantidade de vagas do território de atuação selecionada no momento da inscrição, considerando o quadro de vagas descrito no anexo I;
- b) Matricular-se no Curso de Formação Inicial e Continuada em Formação de Agentes de Acompanhamento Técnico em Agroecologia e Tecnologias para Agricultura Familiar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2.Todas as informações sobre este processo de seleção serão disponibilizadas na **página de Processos Seletivos do IFRN, no seguinte link: <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/formacao-inicial-e-continuada-fic/parnamirim/2025/selecao-de-alunos-bolsistas-para-o-curso-de-formacao-de-agentes-de-acompanhamento-tecnico-em-agroecologia-e-tecnologias-para-agricultura-familiar>**, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

12.3.Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4.A coordenação do Projeto Gestão Estratégica do Programa Arroz da Gente reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5.Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6.A condição de bolsista selecionado(a) por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7.Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, pela coordenação do Projeto Gestão Estratégica do Programa Arroz da Gente.

12.8.Dúvidas e/ou informações deverão ser encaminhadas para o e-mail gepag@ifrn.edu.br, informando nome e número do Edital.

assinado eletronicamente por

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim

(Portaria nº N° 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

MARANHÃO

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
MA – AA01	Agente de Apoio	Coelho Neto + Duque Bacelar + Caxias	01+03
MA – AA02	Agente de Apoio	Chapadinha + Buriti + Magalhães de Almeida	01+03
MA – AA03	Agente de Apoio	Peritoró + Coroatá + Monte Alegre do Maranhão	01+03
MA – AA04	Agente de Apoio	Timbiras + Codó	01+03
MA – AA05	Agente de Apoio	Urbano Santo + Tapecurú Mirim	01+03
MA – AA06	Agente de Apoio	Moção + Igarapé do Meio	01+03
MA – AA07	Agente de Apoio	Bela vista do Maranhão + Santa Inês + Pindaré Mirim	01+03
MA – AA08	Agente de Apoio	Santa Rita + Itapecuru Mirim + Anajatuba	01+03
MA – AA09	Agente de Apoio	Santa Luzia + Buriticupu	01+03
MA – AA10	Agente de Apoio	Itinga do Maranhão + Açailândia	01+03
MA – AA11	Agente de Apoio	Amarante do Maranhão + Gov Edison Lobão	01+03

PIAUI

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
PI – AA01	Agente de Apoio	Campo Largo do Piauí + Porto do Piauí	01+03
PI – AA02	Agente de Apoio	Joaquim Pires + Luzilândia	01+03
PI – AA03	Agente de Apoio	Caxingó + Caraúbas do Piauí + Murici das Portelas	01+03
PI – AA04	Agente de Apoio	Parnaíba + Buriti dos Lopes	01+03
PI – AA05	Agente de Apoio	Joca Marques + Madeiro	01+03

PI – AA06	Agente de Apoio	Baixa Grande do Ribeiro	01+03
PI – AA07	Agente de Apoio	Bom Jesus + Cristino Castro + Alvorada do Gurguéia	01+03
PI – AA08	Agente de Apoio	Santa Filomena	01+03
PI – AA09	Agente de Apoio	Gilbues	01+03

MINAS GERAIS

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
MG – AA01	Agente de Apoio	Itamirim + Lavras	01+03
MG – AA02	Agente de Apoio	Bonfinópolis de Minas	01+03
MG – AA03	Agente de Apoio	Lagoa Grande + João Pinheiro + Paracatu	01+03
MG – AA04	Agente de Apoio	Coroaci + Matias Lobato	01+03
MG – AA05	Agente de Apoio	Manhuaçu + Simonésia	01+03
MG – AA06	Agente de Apoio	Carangola + Faria Lemos	01+03
MG – AA07	Agente de Apoio	Barão do Monte Alto Drone + Antônio Prado de Minas + Eugenópolis	01+03
MG – AA08	Agente de Apoio	Silveirânia	01+03
MG – AA09	Agente de Apoio	Muriae + Rosário da Limeira + Fervedouro + Divino	01+03
MG – AA10	Agente de Apoio	Campo do Meio + Guapé + Campo Belo	01+03

BAHIA

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
BA – AA01	Agente de Apoio	Guajeru + Caculé + Licínio de Almeida + malhada de Pedras	01+03
BA – AA02	Agente de Apoio	Formosa do Rio Preto + Santa Rita de Casa	01+03
BA – AA03	Agente de Apoio	Correntina + Cocos	01+03
BA – AA04	Agente de Apoio	Andaraí + Mucugê + Piatã	01+03

BA – AA05	Agente de Apoio	Wagner + Nova Redenção	01+03
BA – AA06	Agente de Apoio	Abaíra + Jussiape + Ibicoara	01+03

PARÁ

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
PA – AA01	Agente de Apoio	Altamira	01+03
PA – AA02	Agente de Apoio	Cametá	01+03
PA – AA03	Agente de Apoio	Santa Maria das Barreiras	01+03
PA – AA04	Agente de Apoio	Viseu + Cachoeira do Piriá + Santa Luzia do Pará	01+03
PA – AA05	Agente de Apoio	Marabá	01+03
PA – AA06	Agente de Apoio	Ipixuna do Pará + Paragominas + Ulianópolis	01+03

PARAÍBA

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
PB – AA01	Agente de Apoio	São João do Rio do Peixe + Santa Helena + Poço de José de Moura	01+03
PB – AA02	Agente de Apoio	Ibiara + Itaporanga	01+03
PB – AA03	Agente de Apoio	Santana dos Garrotes + Pedra Branca + Nova Olinda	01+03

SERGIPE

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
SE – AA01	Agente de Apoio	Pacatuba + Brejo Grande	01+03
SE – AA02	Agente de Apoio	Neópolis + Ilha das Flores	01+03
SE – AA03	Agente de Apoio	Telha + Propriá	01+03
SE – AA04	Agente de Apoio	Cedro de São João + Japoatã	01+03

CEARÁ

--	--	--	--

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
CE – AA01	Agente de Apoio	Várzea Alegre + Lavras de Mangabeira	01+03
CE – AA02	Agente de Apoio	Icó + Iguatu	01+03
CE – AA03	Agente de Apoio	Jaguaruana + Russas + Quixeré	01+03
CE – AA04	Agente de Apoio	Limoeiro do Norte + Tabuleiro do Norte + Morada Nova	01+03

TOCANTINS

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
TO – AA01	Agente de Apoio	Paraná	01+03
TO – AA02	Agente de Apoio	Arraias	01+03
TO – AA03	Agente de Apoio	Esperantina + Buriti do Tocantins + Araguatins	01+03
TO – AA04	Agente de Apoio	Dianópolis + Porto Alegre do Tocantins + Almas	01+03

GOIÁS

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
TO – AA01	Agente de Apoio	Paraná	01+03
TO – AA02	Agente de Apoio	Arraias	01+03
TO – AA03	Agente de Apoio	Esperantina + Buriti do Tocantins + Araguatins	01+03
TO – AA04	Agente de Apoio	Dianópolis + Porto Alegre do Tocantins + Almas	01+03

RIO GRANDE DO NORTE

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
RN – AA01	Agente de Apoio	Cel João Pessoa + São Miguel	01+03
RN – AA02	Agente de Apoio	Apodi	01+03
RN – AA03	Agente de Apoio	Caraúbas + Felipe Guerra	01+03

RORAIMA

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
RO – AA01	Agente de Apoio	Boa vista	01+03
RO – AA02	Agente de Apoio	Uiramuta	01+03
RO – AA03	Agente de Apoio	Pacaraima	01+03

PERNAMBUCO

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
PE – AA01	Agente de Apoio	Triunfo + Carnaíba	01+03
PE – AA02	Agente de Apoio	Quixabá + Solidão	01+03
PE - AA03	Agente de Apoio	Aliança + Nazaré da Mata + Condado + Timbauba + Itambé + Goiana	01+03

MATO GROSSO

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
MT – AA01	Agente de Apoio	Nobres	01+03
MT – AA02	Agente de Apoio	São Félix do Araguaia + Alto da boa Vista + Bom Jesus do Araguaia	01+03

ALAGOAS

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
AL – AA01	Agente de Apoio	Penedo	01+03
AL – AA02	Agente de Apoio	Porto Real do Colégio + Igreja Nova	01+03

RONDÔNIA

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
RO – AA01	Agente de Apoio	Alto Alegre do Parecis	01+03

ACRE

CÓDIGO	CARGO	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	VAGAS+RESERVA
AC – AA01	Agente de Apoio	Xapuri	02+06

ANEXO II - ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS NA ENTREVISTA

Aspecto	Pontuação Máxima
Estruturação e fluidez do discurso	Até 10,1 pontos
Objetividade	Até 10,1 pontos
Postura corporal	Até 10 pontos

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

	Requisitos	Descrição	Cálculo em Anos	Pontos	Pontuação Máxima	
Análise documentação	Formação/ Graduação	Média	Pontuação cumulativa	12	Até 14	
		Egresso de Escola Família Agrícola		2		
		Tecnólogo/Bacharelado/Licenciatura	Pontuação cumulativa	14	Até 20	
		Especialização		2		
		Mestrado		2		
		Doutorado		2		
	Experiência Profissional	Com Agroecologia (+20% de pontos quando no território)	Pontuação por opção (número de anos)	Mínimo de 2	3	Até 14,4
				de 3 a 7	7	
				+de 7	12	
				+20%	2,4	
	Experiência Profissional	Em redes de AFs e/ou PCTs (+20% de pontos quando no território)	Pontuação por opção (número de anos)	Mínimo de 2	5	Até 20,4
				de 3 a 7	9	
				+de 7	17	
				+20%	3,4	
Experiência Profissional	Com políticas públicas: PAA, PNAE, PGPM-Bio, PRONAF e outras (+20% de pontos quando no território)	Pontuação por opção (número de anos)	Mínimo de 2	4	Até 15,6	
			de 3 a 7	8		
			+de 7	13		
			+20%	2,6		
Experiência Profissional	Com projetos rurais/ ambientais privados com o público AF e/ou PCTs. (+20% de pontos quando no território)	Pontuação por opção (número de anos)	Mínimo de 2	3	Até 14,4	
			de 3 a 7	7		
			+de 7	12		
			+20%	2,4		

Tecnologia da Informação - TI	Editor de texto	Pontuação cumulativa	4	Até 8	
	Planilha eletrônica		4		
Habilidade de expressão escrita	Elaboração de texto manuscrito	Pontuação cumulativa	2	Até 2	
Perfil étnico, de gênero e geração	Indígena	Pontuação cumulativa	Atende	3	Até 9
	Quilombola		Atende	3	
	Mulher		Atende	3	
	Jovem (até 29 anos completos)		Atende	3	
Análise documentação + desempenho em TI				Até 119,8	
Entrevista				Até 30,2	
Pontuação final				150	

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 21/02/2025 16:30:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 845726
Código de Autenticação: 649d82cdf1

